

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05 de 02/08/2005 e seus Termos Aditivos, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o MUNICÍPIO DE TOLEDO, conforme adiante se declara:

Nesta data comparecem de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, representado por seu Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**, devidamente autorizado pela Lei de Concessão nº 75/05 de 19/07/2005, e do outro a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **STÊNIO SALES JACOB** e por seu Diretor de Investimentos, **HEITOR WALLACE DE MELLO E SILVA**, para firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05 e seus Termos Aditivos, nas condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo previsto na Cláusula Sétima do Sétimo Termo Aditivo do contrato acima citado, que passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência deste instrumento é de **12 (doze)** meses a contar de 26/10/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – o presente Termo Aditivo tem por base o Parecer Técnico nº 091/2008 ASR de 30/09/2008, e o Parecer Jurídico nº 1928/2008 de 07/10/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão e seus Termos Aditivos originais, que não colidam com as do presente instrumento, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim se acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

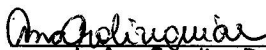
Curitiba, 16 de outubro de 2008.

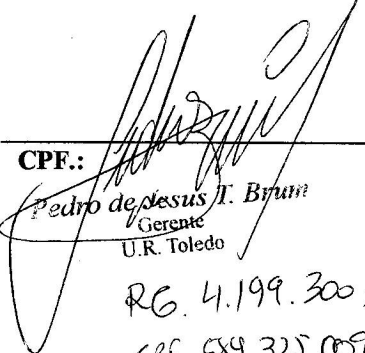

STÊNIO SALES JACOB
DIRETOR PRESIDENTE


HEITOR WALLACE DE MELLO E SILVA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO

Testemunhas:


CPF.: Ana Carolina B. de Aguiar
RG n.º 7.759.614-3/PR
CPF n.º 038.444.009-66


CPF.: Pedro de Jesus I. Bium
Gerente
U.R. Toledo

RG. 4.199.300-6
CPF. 589.325.009-59.